MATERNIDADE E MULHERES CIENTISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ: uma avaliação em profundidade da lei 13.536/2017.

Mírian Narjara Pires Rocha[1]
Danielle Maia Cruz[2]

RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de apresentar resultados parciais da avaliação da implementação da lei 13.536/2017, que concede a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo para pós-graduandas nos casos de maternidade e de adoção, na Universidade Federal do Ceará. Trata-se de um estudo ora desenvolvido no âmbito do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (Mapp). Apresenta-se a análise de contexto, um dos quatro eixos analíticos propostos pela avaliação em profundidade, uma abordagem que toma a avaliação como produção de conhecimento e requer uma postura implicada de quem avalia. A análise de contexto da formulação da política mostra como movimentos feministas foram fundamentais para a concessão de direitos na academia, negligenciados até recentemente. Problematiza-se a ideia de licença-maternidade na pós-graduação e aponta-se lacunas no campo das políticas para mulheres cientistas que se tornam mães, colaborando para uma persistente desigualdade de gênero no campo intelectual brasileiro.

Palavras-chave: Avaliação; maternidade; pós-graduação.

ABSTRACT

TThis article presents the partial results of an evaluation of the Act 13.536/2017, which grants the extension of deadlines of scholarships for postgraduate students in cases of maternity and adoption, at the Federal University of Ceara, a study developed within the scope of the Professional Master's Degree in Public Policy Evaluation (Mapp). Context analysis is presented, one of the four analytical pillars proposed by the in-depth evaluation, approach that takes evaluation as the production of knowledge and requires an engagement posture from the one who evaluates. The analysis of the context in which the policy was formulated reveals that the feminist movement was determinant to the creation of rights in academia, neglected until recently. The maternity leave in postgraduate studies is problematized, gaps are pointed out in the field of policies for women scientists who become mothers, contributing to a persistent gender inequality in the Brazilian intellectual field.

Keywords: Evaluation; maternity; postgraduate studies.

[1] Universidade Federal do Ceará (UFC); Mestranda em Avaliação de Políticas Públicas; narjara@ufc.br.
[2] Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade de Fortaleza (Unifor); Doutora em Sociologia; dmaiacruz7@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Discursos hegemônicos em torno da maternidade foram conformados no decorrer dos séculos por atores diversos, como a Igreja, correntes filosóficas, o Estado, e ainda vertentes do Capitalismo. Há tempos, os movimentos feministas denunciam que a maternidade é uma construção social, especialmente a partir da segunda onda do movimento[3]. As mulheres que fizeram parte da segunda onda feminista expuseram com maior com veemência que a forma como o modelo imposto de maternidade que repercute até a Idade Contemporânea, aquele moldado por valores burgueses[4], era prejudicial para suas vidas.

Isso porque o ideal republicano burguês colocou a maternidade como quase compulsória para as mulheres e também todo cuidado com os filhos a cargo delas. Um dos apontamentos que ganhou força com as feministas de segunda onda é o de que essa configuração estava diretamente relacionada com a exclusão, total ou parcial, das mulheres de espaços importantes, que incluía a ciência. Para se ter uma ideia, as universidades foram criadas no século XVII e as mulheres só tiveram acesso a elas no século XX (BEAUVOIR, 2019; BADINTER, 1985; FEDERICI, 2004; PERROT, 2007; SCAVONE, 2001).

Essas informações ajudam a entender alguns aspectos das desigualdades de gênero e também a contextualizar de forma mais geral a condição das mulheres que se tornaram mães e cientistas na idade contemporânea. Em períodos recentes, as mulheres ocuparam um espaço importante na ciência e representam hoje, por exemplo, 49% do total de bolsistas e 59% das bolsas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Ainda assim, a carga trazida pela maternidade é sentida pelas cientistas. Um estudo de 2018 mostrou que 81% das 1.182 pesquisadoras brasileiras entrevistadas afirmaram que o impacto da maternidade foi negativo na trajetória profissional (REVISTA PESQUISA FAPESP, 2018).

---

[3] Algumas autoras consideram o intervalo entre os anos de 1960 e de 1980 como o período em que ocorreu a segunda onda feminista, enquanto outras consideram o início por volta dos anos 40 ou 50 e o fim localizado nos anos 90.

[4] Importante entender que, ao longo da história, são notadas variações nas vivências da maternidade e da chamada maternagem se considerarmos aspectos, como por exemplo, período, cultura e recortes de classes econômicas distintas em cada época.

Nesse sentido, os movimentos feministas tiveram (e têm até hoje) papel central na contestação dessas ideias limitadoras e na cobrança de respostas por parte do Estado aos problemas enfrentados pelas mulheres. A prorrogação de bolsas no caso de maternidade, prevista pela lei 13.536/2017, foi uma política criada a partir da pressão feminina por ações do poder público com vistas a dirimir as desigualdades de gênero no campo da pesquisa acadêmica.

Sabe-se, entretanto, que não basta criar a política pública, é preciso avaliá-la, pois não há garantias que uma política aplicada na prática vá cumprir o papel desejado. Afinal, como afirma Höfling (2001, p. 35), “as ações empreendidas pelo Estado não se implementam automaticamente, têm movimento, têm contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados”.

Com o intuito de avaliar a implementação da lei 13.536/2017, que garante a prorrogação de bolsas e extensão de prazos a estudantes de pós-graduação, na Universidade Federal do Ceará (UFC), a pesquisa qualitativa, da qual se originou este trabalho, utiliza a avaliação em profundidade como abordagem avaliativa. O que se apresenta neste artigo são resultados parciais da análise de contexto, um dos quatro eixos analíticos propostos pela avaliação em profundidade, que irá compor a avaliação empreendida, desenvolvida no âmbito do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas (Mapp) da mesma universidade lócus da pesquisa. O objetivo com essa exposição é levantar a discussão sobre a avaliação em profundidade e sobre que desafios esse tipo de pesquisa, implicada com uma questão social e posicionada, impoẽ.

2 AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE E UMA PERSPECTIVA FEMINISTA DE AVALIAÇÃO: POSICIONALIDADE E CONTEXTOS

Levando em conta que, no Brasil, ainda há uma hegemonia de práticas de avaliação positivistas, que sustentam a “falácia da neutralidade” e seguem uma lógica prescritiva e normativa, este trabalho vai na contramão disso. Concorda-se, assim, com o entendimento de Boullosa et al. (2021) quando afirmam que é preciso que “os(as) avaliadores(as) reflitam e se posicionem!”.

Tendo como referências autoras do feminismo negro e de estudos decoloniais, como Patricia Hill Collins, Djamila Ribeiro e Linda Alcoff, Boullosa et al. (2021, p. 2) destacam que a posicionalidade se situa:

> (...) na existencialidade de cada ser diante de suas identidades e no entendimento sensível de marcadores sociais (classe, raça, gênero, orientação sexual, deficiência, faixa etária, etc.), de vulnerabilidades e de opressões vivenciadas.

Portanto, considera-se que "assim como não há conhecimento destituído de valores, tampouco há avaliações" e que há um ponto de partida ao se avaliar uma política pública, sendo a avaliação estruturada "a partir de concepções e repertórios epistemológicos, ontológicos e axiológicos". Avaliar dessa forma requer a explicitação e a visibilidade de posições dos "avaliadores(as), avaliados(as), demandantes e financiadores quanto aos fazeres avaliativos e à relação com os diferentes objetos envolvidos nos estudos e pesquisas – incluindo, nessas relações, privilégios e opressões" (BOULLOSA et al., 2021, p. 2).

Dessa maneira, já de início, é importante dizer que a avaliação da lei 13.536/2017 está sendo produzida por uma mulher branca, servidora pública técnico-administrativa da universidade lócus da pesquisa, mãe e feminista, entre outras identidades que precisam ser consideradas com olhar atento durante a prática avaliativa. Para Boullosa et al. (2021), um dos sentidos da avaliação é dar visibilidade às múltiplas conexões em rede que permeiam as vidas dos sujeitos. Outros sentidos da avaliação seriam, com uma prática posicionada, subverter as lógicas avaliativas que imperam no país e decolonizar o processo de avaliação, "transmutar de uma lógica colonial do 'padrão-ouro'" para "'padrões-barro', 'padrões-feministas', 'padrões-pretos', 'padrões-decoloniais'", fincados em territórios de "diversidades socioeconômicas, culturais e de desigualdades".

Dito isso, acrescenta-se que a avaliação em profundidade é uma perspectiva que se adequa aos objetivos da pesquisa, já que não se limita, metodologicamente, a quantificar resultados. Em vez disso, a avaliação é encarada como aprendizagem, produção de conhecimento, atenta à experiência dos sujeitos e a todo o processo da política, não apenas resultados. Além disso, são ressaltados elementos como interpretação dos atores envolvidos na política pública em questão, contextos

sociopolíticos e culturais, entre outros aspectos desconsiderados pelo paradigma positivista. (GUSSI, 2019; RODRIGUES, 2008 e 2019)

Metodologicamente, a avaliação em profundidade sustenta-se na utilização de quatro eixos analíticos, que são as análises de conteúdo, de contexto, da trajetória institucional e do espectro temporal e territorial da política pública. (RODRIGUES, 2008). A avaliação em profundidade se afina a esse estudo também, já que se parte de uma posição, de produção teórica e avaliativa, implicada e comprometida com causa feminista de busca por mudanças da realidade de desigualde de gênero em que vivem as mulheres. Através da avaliação em profundidade, as dimensões das relações de poder simbólico entre gêneros e a historicização da questão dos direitos da mulher e da idealização da maternidade, por exemplo, ganham o destaque necessário.

Previamente, sabe-se que uma das categorias teóricas que não se pode perder de vista em uma avaliação sob ótica feminista é a da interseccionalidade. A produção teórica das feministas negras e a realidade, ilustrada por dados, explicam essa necessidade. Akotirente (2019) afirma que “o projeto feminista negro, desde sua fundação, trabalha o marcador racial para superar estereótipos de gênero, privilégios de classe e cisheteronormatividades articuladas em nível global”. e isso pode ser percebido ao se relembrar que, antes mesmo de Crenshaw (1989) conceituar a interseccionalidade relacionada à opressão feminina, Sojourner Truth, em seu discurso *E eu não sou uma mulher?*, no ano de 1951, evidenciou o tratamento desigual entre negras e brancas.

> A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (AKOTIRENE, 2019, p. 78)

Como proposta metodológica, essa categoria opera “como localizador da experiência do racismo, comungado às outras estruturas presentes, discursiva e politicamente” e permite “revelar quais são as pessoas realmente acidentadas pela matriz de opressões”. Trata-se da experiência de forma racializada. Relacionando com a posicionalidade e a imprescindível leitura de que lugar quem avalia ocupa,

evidenciadas por Boullosa et al. (2021), a interseccionalidade “nos leva reconhecer a possibilidade de sermos oprimidas e de corroborarmos com as violências”. (AKOTIRENE, 2019)

Uma avaliação, de posicionamento feminista, que desconsidere a articulação entre, pelo menos, gênero, raça, classe e etnia, seria no mínimo arbitrária, não se perdendo de vista a informação de que “a identidade não pode se abster de nenhuma das suas marcações, mesmo que nem todas, contextualmente, estejam explicitadas” (AKOTIRENE, 2019). Essa é uma das razões pela qual a apreensão do contexto social, cultural, político e econômico é tão importante para essa avaliação. A análise de contexto é uma das formas de se mostrar como as opressões se sobrepõem.

Rodrigues (2016) explica que a análise de contexto, um dos eixos da avaliação em profundidade, deve se ater a uma certa diversidade de momentos, sendo eles: o da formulação da política, com foco no momento político e nas condições socioeconômicas; os contextos da trajetória da política, nesse caso, com foco nas esferas institucional e local; e também os contextos do processo, no tempo, da política, já que, “diferentes contextos podem alterar conteúdos e processos”.

Neste artigo, apresenta-se uma prévia da análise de contexto da política, feita através de pesquisa bibliográfica, levantamento e análise documental e de dados primários e secundários. Ainda são previstas para essa análise de contexto as entrevistas em profundidade, que serão realizadas em fase posterior à apresentação deste trabalho.

3 ANÁLISE DE CONTEXTO DA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA

A lei 13.536/2017 foi criada a partir da demanda e da cobrança de movimentos organizados de cientistas brasileiras. A pressão da comunidade acadêmica feminina foi grande, nesse sentido, e determinante para que essa política pública fosse estabelecida.

Antes dessa lei, as pesquisadoras bolsistas que se tornassem mães durante o mestrado ou doutorado não tinham garantias legais de prorrogação de prazo de defesa do trabalho, tampouco de continuidade da bolsa. Essa situação de

vulnerabilidade deixava margens para que ocorressem pressões, de parte de orientadores, por trancamento, perda de prazos ou até mesmo abandono do programa (GARRIDO; COSTA; LASSAROT, 2017). Uma norma do CNPq, anterior à lei 13.536/2017, inclusive, determinava que a estudante deveria cancelar ou suspender a bolsa de pesquisa por motivo de maternidade (ponto 6.1 da resolução 17 de 2006 do CNPq).

Com a lei de 2017, no caso de bolsas de estudo com duração de pelo menos doze meses, foi garantido às bolsistas a suspensão de suas atividades acadêmicas, mas com a manutenção da bolsa. A prorrogação pode ser de até 120 dias, comprovado o afastamento temporário por conta de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção (BRASIL, 2017)[5].

Mesmo que a aprovação da lei 13.536, em 15 de dezembro de 2017, seja posterior ao golpe de 2016, cuja presidente Dilma Rousseff sofreu impeachment, é inegável o legado, de anos antes, ainda existente à época da criação do dispositivo legal quanto ao enfrentamento de desigualdades de gênero. Nos governos petistas, para o tema da pesquisa, uma ação tem importante destaque nas políticas públicas para mulheres: a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e, posteriormente, o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (MMIRDH). O órgão foi de grande relevância para o estabelecimento de diversas políticas.

Ao analisar o contexto em que se formulou a política aqui avaliada, é preciso, inclusive, voltar alguns anos antes do ano de sua aprovação, uma vez que um dos momentos que revelam as bases para a criação da lei 13.536/2017 está nas conferências de políticas públicas. Nos governos do ex-presidente Lula, as conferências foram essenciais, sendo consideradas “a principal arena de interlocução entre governo e sociedade civil com o objetivo de debater e deliberar propostas para formulação de políticas públicas” (FARIA; LINS; SILVA, 2012).

[5] A lei de 2017 cita apenas alunas bolsistas. Está em tramitação na Câmara dos deputados, o Projeto de Lei 840/2021, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e prevê a prorrogação do prazo máximo para conclusão de cursos e programas de educação superior nos casos de maternidade e de adoção. Atualmente, aguardando parecer na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER).

Para o objeto em questão, as Conferências Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres assumem maior relevância, principalmente, a primeira delas, realizada em 2004 e o Encontro Gênero e Ciências, ocorrido em 2006. Com ações como essa, governos petistas trouxeram para o país a institucionalização das políticas voltadas para as mulheres. (ADRIÃO, 2008)

Na Conferência de 2004, entre os subgrupos temáticos, estavam os de educação inclusiva e não-sexista e o de igualdade no mundo do trabalho. Entretanto, apesar de muitas acadêmicas terem participado da Conferência, elas não tinham como eleger delegadas pela forma em que o processo foi organizado, tendo ficado, assim, proposições de políticas voltadas para a esfera acadêmica fora do relatório final do Plano Nacional. Isso gerou reivindicações das acadêmicas, o que acabou originando o Encontro Nacional Pensando Gênero e Ciências, dois anos mais tarde, em 2006. (ADRIÃO, 2008)

O Encontro Nacional Pensando Gênero e Ciências teve o objetivo, sobretudo, "de construir 'sugestões de medidas e ações' que contribuíssem tanto para a promoção do acesso a direitos das mulheres". À essa época, em 2006, as pós-graduandas não tinham nenhum direito garantido com relação à licença-maternidade, então, essa foi uma das principais pautas discutidas. A discussão, porém, contou com sérias divergências, já que, enquanto uma parte das mulheres considerava necessárias garantias trabalhistas para bolsistas da Capes e do CNPq, outras se colocavam contra, julgando o direito irrelevante e dispendioso para o Estado e para as universidades públicas. (ADRIÃO, 2008)

No entanto, a posição favorável prevaleceu e, no documento final, colocou-se o indicativo de que mestrandas e doutorandas tivessem direito a uma espécie de "licença-maternidade" e que, assim, fossem prorrogados o tempo para conclusão do curso e também o recebimento da bolsa nesse período. Os indicativos oriundos dessas discussões foram relatados no documento oficial da Presidência da República, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, denominado "Pensando Gênero e Ciências: Encontro Nacional de Núcleos de Pesquisa em Gênero, Mulher e Feminismo", ainda em 2006. (ADRIÃO, 2008)

4 ANÁLISE DE CONTEXTO QUANTO ÀS POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO

As informações apresentadas neste tópico são importantes para entender em que contexto geral estão inseridas as mulheres que são mães e pós-graduandas no Brasil e para identificar lacunas em relação às políticas de apoio à maternidade na pós-graduação.

Há alguns anos, entidades representativas cobram que o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) seja estendido para as/os pós-graduandas/os, já que se estima que mais de 95% da ciência brasileira é realizada nas universidades públicas e, mesmo assim, estudantes desses programas não têm direitos estudantis e trabalhistas (BRASIL 2010; MONTEIRO, 2015).

Considerando ainda que 49% do total de bolsistas do CNPq são mulheres e que, no Brasil, as mulheres dedicam quase o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas, é possível perceber que não é favorável a situação feminina em geral e, consequentemente, também na academia. Essa configuração requer políticas públicas específicas de apoio à maternidade, incluindo a questão do cuidado, para dirimir as desigualdades que assolam a vida das mulheres. Como afirma Biroli (2018), a responsabilização das mulheres não se trata de escolha voluntária e implica desvantagens.

No caso das mulheres negras, isso é ainda mais grave. Há mais mulheres negras e pobres entre as pessoas que cuidam e mais homens, brancos e ricos entre os que recebem cuidado. Essa alocação é definida a partir de uma cruel hierarquia de gêneros, raça e classe social. (BIROLI, 2018)

Ainda tendo em vista a interseccionalidade, na pós-graduação também se percebe uma desigualdade abissal. Dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 2018 e tabulados pelo jornal Folha de São Paulo, revelam que apenas 1 em cada 4 matriculados em programas de mestrado e de doutorado no Brasil é negro e, em áreas como medicina, essa proporção, contando pretos e pardos, é de 1 para 10. (RIGHETTI; GAMBA; BOTALLO, 2020)

A pandemia da COVID-19 revelou mais uma faceta dessa problemática. Um levantamento, realizado pelo movimento Parent in Science, entre abril e maio de

2020, e respondido por 15 mil cientistas do Brasil, mostrou em números esse aspecto. Cruzando efeitos da raça e da parentalidade, entre as(os) alunas(os) de pós-graduação, apenas 9,9% das mulheres negras com filhos e 11,6% das brancas com filhos disseram conseguir trabalhar remotamente. Já considerando homens negros e brancos com filhos, esse percental sobre para 18% e 22,3%, respectivamente. Quando se tratam de homens sem filhos, a diferença é ainda mais gritante, sendo 37,1% dos negros e 43,5% dos brancos pós-graduandos que disseram conseguir trabalhar remotamente na pandemia. (PARENT, 2020).

Na UFC, uma das principais ações de suporte a(os) discentes é através do Programa de Assistência Estudantil, destinado a apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tem como um dos objetivos contribuir para para sua permanência na instituição. Esse programa incorpora a necessidade do cuidado infantil dos filhos dos alunos e alunas da instituição (UFC, 2013). Uma das ações dentro desse escopo é o auxílio-creche de R$ 210,00, por um período de até 12 meses, para estudantes que tenham filhos entre 6 meses e 4 anos e que apresentem situação de vulnerabilidade. (PRAE, 2021)

Uma grande questão sobre isso, entretanto, é que são ações destinadas à graduação, não existindo esse tipo de suporte para a pós-graduação, nem a nível local, nem nacional. O Pnaes não inclui a pós-graduação, nem a Universidade desenvolve algo nessa direção.

Com relação a creches, dados do Relatório Socioeconômico da Mulher (2015) mostram que a taxa de ocupação profissional feminina cresce quando os filhos frequentam esses espaços, sendo de 72,9% de mulheres ocupadas quando todas/os filhas/os frequentam creche contra 42,6% quando nenhum(a) frequenta.

No entanto, de acordo com a V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES (2016), 19 universidades federais dispõem de creches, do número total de 63 instituições. Além de ser menos de um terço das instituições, o número de vagas desses equipamentos, muitas vezes, é insuficiente.

Na UFC, não há creche, já que esse equipamento é caracterizado por

atender crianças de 0 e 3 anos, dispondo a instituição apenas de uma unidade de educação infantil, que oferta turmas apenas para crianças que estão prestes a completar 3 anos de idade até 5 anos. As vagas ainda são divididas entre dependentes de servidores técnico-administrativos, docentes, alunos de graduação e pós-graduação e a comunidade externa. E, ainda assim, são 56 vagas ofertadas, um número ínfimo se considerar que a UFC tem, atualmente, 30.545 discentes matriculados (28.996 de forma presencial) e 5.637 servidores. (UFC, 2021)

Como se vê, a prorrogação de prazos e bolsas, estabelecida pela lei federal lei 13.536, é o que se tem de mais significativo de política pública de apoio à maternidade e de incentivo à permanência de pós-graduandas na UFC. Ou seja, o contexto específico do recorte da pesquisa, localizado na Universidade Federal do Ceará, apresenta uma série de lacunas de políticas voltadas a esse público.

5 CONCLUSÃO

As análises de contextos feitas até o momento confirmam que o movimento feminista tem atuação central na definição desse tipo de política pública. Também se desenha, de modo geral, um cenário não tão favorável para as mulheres mães pós-graduandas no cenário da UFC, com ausência de outros recursos que amparem socialmente a maternidade para que seja uma experiência exercida em um contexto de direitos humanos (DINIZ, 2000).

Além das lacunas apontadas no que diz respeito às políticas de apoio à maternidade na pós-graduação, uma outra grande questão é que a lei 13.536 traz um direito importante, mas que nem sequer é chamado no texto da lei de licença-maternidade. A omissão do termo na letra da lei não parece aleatória se considerarmos que as instituições brasileiras têm bases patriarcais e machistas, que negam ou dificultam os direitos femininos há tempos.

Expostas as reflexões parciais, os próximos passos dessa pesquisa apontam para um aprofundamento do conceito de interseccionalidade, através da leitura e sistematização das informações de obras de feministas negras, como Lélia Gonzalez, Patricia Hill Collins, Angela Davis, bell hooks e da própria Carla Akotirene,

que embasa este trabalho. Também será o momento de analisar documentos, dados numéricos e de se executar as entrevistas em profundidade.

A partir do que já realizado e analisado, percebe-se que o desafio principal de uma avaliação com enfoque feminista está na operacionalidade de um processo que tenha a interseccionalidade como ponto de partida sem cair nas armadilhas de um desvio analítico para apenas um eixo de opressão (AKOTIRENE, 2019) ou de uma leitura superficial da realidade. Tendo isso em conta, a inconsistência ou inexistência de dados que considerem aspectos como raça é um dos pontos que preocupam, já que, em alguns dados disponibilizados pela Capes para a pesquisa, por exemplo, não é informada a raça das alunas em boa parte dos casos[6].

No intuito de driblar esses desafios, espera-se que a entrevista em profundidade também seja uma aliada que ajude a revelar e dar ênfase às identidades e seus cruzamentos. Ao conceituar a entrevista em profundidade (ou compreensiva), Lalanda (1998) explica ser possível abordar, como parte da história de quem se entrevista, seu universo subjetivo, representações e significados que atribui ao mundo e aos acontecimentos. Por isso, além da questão interseccional, pretende-se também apreender contextos, trajetórias e a configuração temporal e territorial do percurso da política, através das entrevistas em profundidade.

REFERÊNCIAS

ADRÃO, Karla Galvão. **Encontros do feminismo:** Uma análise do campo feminista brasileiro a partir das esferas do movimento, do governo e da academia. 2008. Tese - Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: https://bit.ly/3xCaole. Acesso em: 15 de julho de 2021.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen Livros, 2019.

BOULLOSA, Rosana de Freitas; OLIVEIRA, Breynner Ricardo de; ARAÚJO, Edgilson Tavares de, & GUSSI, Alcides Fernando (2021). **Por um antimanual de avaliação de políticas públicas.** Revista Brasileira de Avaliação. Disponível em: https://bit.ly/3AOM9lS. Acesso em: 02 de agosto de 2021.

[6] A Capes forneceu uma listagem de alunas que solicitaram a prorrogação da bolsa e do prazo, com base na lei 13.536/2017, mas esses números não estão presentes nesse trabalho, pois ainda estão sob análise.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2019. Tradução de: Sérgio Milliet.

PERET, Eduardo. **Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem**. 2019. Disponível em: https://bit.ly/2U814YR. Acesso em: 08 jan. 2020.

SCAVONE, Lucila. **Maternidade:** transformações na família e nas relações de gênero. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, p. 47-59, fev. 2001. Mensal. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/icse/v5n8/04.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

ARAÚJO, Carla. **A história das mulheres cientistas no Brasil**. MultiRio, 2020. Disponível em: https://bit.ly/3gbbeQ7. Acesso em: 28 out. de 2020.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES.** Uberlândia: [S.N], 2019. Disponível em: https://bit.ly/3IPY4eW. Acesso em: 29 maio 2021.

BIROLI, Flávia. **Gêneros e desigualdades:** limites da democracia no brasil. São Paulo: Boitempo, 2018. 227 p.

BRASIL. **Lei nº 13.536**, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção. Brasília. Disponível em: https://bit.ly/2W1nQSx. Acesso em: 19 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 7.234**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010.

CRENSHAW, Kimberle. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex:** A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. University Of Chicago Legal Forum, Chicago, p. 138-168, 1989. Disponível em: https://bit.ly/3ALzTTh. Acesso em: 24 set. 2020.

DINIZ, Carmen Simone Grilo. **Maternidade voluntária, prazerosa e socialmente amparada.** In: Saúde das Mulheres. Experiência e prática do coletivo feminista sexualidade e saúde. São Paulo: Coletivo Fem. Sexualidade e Saúde, pp. 79-98, 2000.

FARIA, Claudia Feres; SILVA, Viviane Petinelli; LINS, Isabella Lourenço. **Conferências de políticas públicas:** um sistema integrado de participação e deliberação? Revista Brasileira de Ciência Política, v. 7, abril de 2012.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. [S.l]: [S.N], 2004. 506 p. Tradução do coletivo Sycorax. Disponível em: https://bit.ly/3jJ2UIn. Acesso em: 01 mar 2021.

GARRIDO, Fabíola de Sampaio Rodrigues Grazinoli; COSTA, Lorranne Carvalho da; LASSAROT, Monique Beatriz da Silva. **Percepções acerca da licença-maternidade nos programas de pós-graduação:** o direito das estudantes e o contexto atual de avaliação dos cursos. Disponível em: http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/5489/1/capitulo2.pdf. Acesso em: 09 de jan. de 2021.

GUSSI, Alcides Fernando. **Outras epistemologias e metodologias:** a experiência do mestrado de avaliação de políticas públicas. Aval – Revista de Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, v. 2, n. 16, p. 168-183, dez. 2019. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49873. Acesso em: 22 maio 2021.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais.** Cadernos Cedes, [S.L.], v. 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001. FapUNIFESP. Disponível em: https://bit.ly/3jW71Ru. Acesso em: 8 maio 2021.

LALANDA, Piedade. **Sobre a metodologia qualitativa na pesquisa sociológica.** In: Análise Social, v. XXXIII, n. 4, p. 871-883, 1998.

MATERNIDADE no currículo: Projeto de pesquisadoras estima impacto das atividades como mãe na carreira científica. Revista pesquisa Fapesp, 2018. Disponível em: http://revistapesquisa.fapesp.br/2018/07/19/maternidade-no-curriculo/. Acesso em: 20 de jan. de 2019.

MONTEIRO, Viviane. **Cientistas defendem direito à licença maternidade e assistência estudantil para pós-graduação.** 2015. Disponível em: https://bit.ly/3yWR0RC. Acesso em: 27 maio 2021.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007. 184 p. Tradução de: Angela M. S. Côrrea.

PRODUTIVIDADE acadêmica durante a pandemia: Efeitos de gênero, raça e parentalidade. **Parent in science**, 2020. Disponível em: https://bit.ly/2W330To. Acesso em: 30 de out. de 2020.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFC. **Edital nº 01/2021/PRAE/UFC.** Processo seletivo unificado do auxílio-creche – 2020.2. Disponível em: https://bit.ly/3k3YmMX. Acesso em: 29 de maio de 2021.

Resolução 17 de 2006 do CNPq. Disponível em: http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352, Acesso em: 23 de jan. de 2019.

RIGHETTI, Sabine; GAMBA, Estêvão; BOTALLO, Ana. **Só 1 em cada 4 matriculados em programas de mestrado e de doutorado no Brasil é negro**. Folha de São Paulo, 2020. Disponível em: https://bit.ly/3xCaQzW. Acesso em: 06 de agosto de 2021.

RODRIGUES, Lea Carvalho. A**valiação em profundidade e ecologia política: um diálogo possível. A**val - Revista Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, v. 2, n. 16, p. 184-207, dez. 2019. Semestral. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49874. Acesso em: 27 maio 2021.

_____. **Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais.** Aval – Revista de Avaliação de Políticas Públicas. UFC, número 1, 2008, p.7-15.

_____. **Método experiencial e avaliação em profundidade:** novas perspectivas em políticas públicas. Desenvolvimento em Debate, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 103-115, 2016. Disponível em: https://bit.ly/3iRvt7I. Acesso em: 10 mar 2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Relatório Socioeconômico da Mulher 2014.** Brasília: Secretaria de Políticas Para as Mulheres, 2015. 182 p. Disponível em: https://bit.ly/3AtVCiq. Acesso em: 15 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Anexo ad referendum XXI** - da resolução No 08/CEPE, de 26 de abril de 2013.

_____. **Painéis Estratégicos da UFC**. Disponível em: https://paineis.ufc.br/. Acesso em: 06 de agosto de 2021.

VINUTO, J. **A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa:** um debate em aberto. Temáticas, Campinas, SP, v. 22, n. 44, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: https://bit.ly/37A86sy. Acesso em: 30 jan. 2021.